



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 6/2018**

Plenário | 28.05.2018

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Ata	>> 3
Comunicação do CSMP	>> 3



Presenças

■ Presidente

Senhora Procuradora-Geral da República, *Dr.ª Joana Marques Vidal* (manhã);

Vogais

Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, *Drs. Maria José Capelo Rodrigues Morgado, Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira e Alcides Manuel Rodrigues;*

Procurador-Geral-Adjunto *Dr. Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias;*

Procuradores da República *Dr. Carlos José Nascimento Teixeira e Dr.ª Alexandra Maria da Conceição Chicharo das Neves;*

Procuradores-Adjuntos, *Drs. Susana Rute Ferreira de Moura, Francisco Pinto Pereira Ferreira Guedes e David Alexandrino Paulo Albuquerque e Aguilar;*

Membros eleitos pela Assembleia da República, *Drs. Alfredo José Leal Castanheira Neves, Manuel Magalhães e Silva, João Luís Madeira Lopes e António José Barradas Leitão* (membro permanente).

Membro designado por Sua Excelência, a Ministra da Justiça: *Dr. Augusto Godinho Arala Chaves.*

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira.*



Conselho Superior do Ministério Público

ORDEM DO DIA

Ata

1. Foi aprovada por unanimidade dos presentes a ata da sessão realizada em 15 de maio de 2018.

Comunicação do CSMP

2. O CSMP debateu o assunto da comunicação do Conselho Superior do Ministério Público com o exterior, designadamente com os órgãos de comunicação social, tendo deliberado:
 - i) Manter a deliberação aprovada na reunião plenária de 2 de dezembro de 2014, reafirmando ser o *Boletim Informativo* o instrumento oficial, primeiro e privilegiado, de divulgação e publicitação da atividade do Conselho Superior do Ministério Público. Tal publicação não impede, contudo, outras formas posteriores de divulgação [...];
 - ii) Diligenciar pela brevidade da publicação do *Boletim Informativo*, a qual deve ocorrer até ao terceiro dia útil após a respetiva reunião, salvo havendo razões ponderosas em contrário; e
 - iii) Mandatar a Conselheira Procuradora-Geral da República para elaborar comunicação a dirigir ao Senhor Presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público e aos jornais *Expresso* e *Observador*, acompanhada do Boletim Informativo relativo à reunião plenária do Conselho Superior do Ministério Público, de 15 de maio de 2018, alertando para a discrepância entre o teor do Boletim e o publicitado naqueles órgãos de comunicação social.